



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

PORTARIA N.º 009/2020

**Dispõe sobre o calendário do CREA-MT
2020;**

O Presidente do Crea-MT, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando os feriados civis declarados pelas Leis Federais, Estaduais e Municipais;

Considerando a Decisão de Diretoria n° 009/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Os feriados declarados pelas Legislações Federais, Estaduais e Municipais, serão comemorados, no âmbito deste Conselho Regional, nas seguintes datas:

- I. 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II. 24 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III. 25 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV. 26 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – ponto facultativo;
- V. 08 de abril (quarta-feira) Aniversário de Cuiabá - feriado municipal;
- VI. 09 de abril (quinta-feira) Véspera da Sexta-feira Santa – ponto facultativo;
- VII. 10 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VIII. 21 de abril (terça-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- IX. 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- X. 11 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo
- XI. 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XII. 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIII. 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

- XIV. 02 de novembro (segunda-feira) Finados - feriado nacional;
- XV. 15 de novembro (domingo) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVI. 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XVII. 08 de dezembro (terça-feira) Dia de Nossa Senhora da Conceição – feriado municipal na Capital;
- XVIII. 24 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo;
- XIX. 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - feriado nacional;
- XX. 31 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º - Fica desde já definido, os feriados nos municípios que possuem Inspetorias, nas seguintes datas:

- INSPETORIA DE ÁGUA BOA** - 09/07/ 2020 (quinta-feira) - feriado municipal;
- INSPETORIA DE ALTA FLORESTA** - 19/05/2020 (terça-feira) - feriado municipal;
- INSPETORIA DE BARRA DO GARÇAS** - 15/09/2020 (terça-feira) - feriado municipal;
- INSPETORIA DE CÁCERES** - 06/10/2020 (terça-feira) - feriado municipal;
- INSPETORIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS** - 25/07/2020 (sábado) - feriado municipal;
- INSPETORIA DE CAMPO VERDE** - 04/07/2020 (sábado) - feriado municipal;
- INSPETORIA DE CANARANA** - 15/02/2020 (sábado) - feriado municipal;
- ;
- INSPETORIA DE DIAMANTINO** - 18/09/2020 (sexta-feira) - feriado municipal;
- INSPETORIA DE GUARANTÃ DO NORTE** - 02/06/2020 (terça-feira) - feriado municipal;
- INSPETORIA DE JACIARA** - 21/10/2020 (quarta-feira) - feriado municipal;
- INSPETORIA DE JUARA** - 14/12/2020 (segunda-feira) - feriado municipal;
- INSPETORIA DE JUÍNA** - 09/05/2020 (sábado) - feriado municipal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

INSPETORIA DE LUCAS DO RIO VERDE - 05/08/2020 (quarta-feira) - feriado municipal;

INSPETORIA DE MIRASSOL D'OESTE - 28/10/2020 (quarta-feira) - feriado municipal;

INSPETORIA DE NOVA MUTUM - 04/07/2020 (sábado) - feriado municipal;

INSPETORIA DE PONTES E LACERDA - 06/08/2020 (quinta-feira) - feriado municipal;

INSPETORIA DE PRIMAVERA DO LESTE - 13/05/2020 (quarta-feira) - feriado municipal;

INSPETORIA DE RONDONÓPOLIS - 10/12/2020 (quinta-feira) - feriado municipal;

INSPETORIA DE SAPEZAL - 19/09/2020 (sábado) - feriado municipal;

INSPETORIA DE SINOP - 14/09/2020 (segunda-feira) - feriado municipal;

INSPETORIA DE SORRISO - 13/05/2020 (quarta-feira) - feriado municipal;

INSPETORIA DE TANGARÁ DA SERRA - 13/05/2020 (quarta-feira) - feriado municipal;

INSPETORIA DE VÁRZEA GRANDE - 15/05/2020 (sexta-feira) - feriado municipal;

INSPETORIA DE VILA RICA - 13/05/2020 (domingo) - feriado municipal;

Art. 3º Determinar à Gerencia de Gestão de Pessoas ampla divulgação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2020.

João Pedro Valente
Presidente do CREA-MT